

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA/LEILÃO

O(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAÇABA/SC, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Juizado 1ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba levará à venda em arrematação pública (**On-line**), nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem penhorado no processo abaixo relacionado, devendo os licitantes comparecer cientes de que a venda será à vista, nos termos do artigo 892 do CPC - Lei 13.105/15, mediante caução idônea. Caso o término do leilão/prança ocorra após o encerramento do expediente bancário, o arrematante poderá efetuar o pagamento no dia útil seguinte à realização da hasta pública.

1ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, desde a presente data até o dia **30/10/2025**. O encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, por preço igual ou superior à avaliação do bem.

2ª Praça/Leilão: Será realizado de maneira (**On-line**), onde os lances poderão ser ofertados pela internet, a contar do dia **31/10/2025** até a data agendada para o 2ª leilão, desde que a primeira praça/leilão tenha sido negativa, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. A segunda praça será no dia **13/11/2025** e o encerramento do recebimento de lances dar-se-à a partir das **15h30min**, observando-se os critérios estabelecidos neste edital e aplicados ao endereço eletrônico do leiloeiro, a quem mais der, desde que não seja preço vil.

Local Praça/Leilão: Pela internet, no sítio www.deluccaleiloes.com.br.
Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **Guilherme Antonio Scarpari de Lucca** -
Matrícula AARC nº 391.

Cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento dos honorários do leiloeiro, estabelecidos em 5% (cinco por cento) do valor de arrematação ou adjudicação.

Da participação via internet:

1ª) O interessado em participar deste leilão, deverá estar previamente cadastrado no site do leiloeiro (www.deluccaleiloes.com.br) e solicitar habilitação no link específico do leilão. Recomenda-se que o pedido de habilitação seja efetuado com pelo menos 2 (dois) dias úteis anteriores ao prazo para a leitura do edital.

2ª) Para ser habilitado o participante deverá enviar os documentos solicitados pelo leiloeiro, os quais, serão informados no momento da solicitação de habilitação por partes do interessado em participar da praça/leilão. O simples pedido de habilitação implica na aceitação irrestrita de todos os termos deste edital.

3ª) É de responsabilidade do participante o preenchimento correto de todos os dados solicitados, respondendo, civil e criminalmente por informações inverídicas por ele prestadas. Desde já, aqueles que efetuarem seus lances por meio eletrônico, autorizam o leiloeiro a assinar os documentos de arrematação em seu nome.

4ª) Os lances ofertados por meio da rede mundial de computadores só serão considerados válidos após o registro pela página do leiloeiro na internet. Para tanto, é necessário que o participante esteja conectado por meio da utilização de seu login e senha previamente cadastrados, além de ser sua habilitação deferida para participar do certame.

5ª) O leiloeiro não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão com a internet no que diz respeito aos proponentes que optarem por participar utilizando-se do meio virtual acima apresentado.

6ª) Para os lances efetuados com relógio indicando menos de 2 (dois) em

contagem regressiva para o encerramento dos lotes, o tempo de contagem regressiva retornará para 2 (dois) minutos, para assim, propiciar igualdade de condições de participação para os interessados. O maior lance ao término na contagem regressiva será considerado o valor de arrematação do respectivo lote.

Advertências Especiais:

1ª) Caso não sejam os devedores, credores hipotecários, usufrutuários, senhorio de direito, coproprietários (em caso de bens indivisíveis) encontrados para a intimação pessoal, ficam devidamente intimados pela publicação do presente Edital, na imprensa e afixado no local de costume (art. 889, I, II, III, V e parágrafo único, do CPC);

2ª) Todos os lances ofertados são irretratáveis sejam efetuados de forma online na página do leiloeiro na internet. A descrição do bem contidas neste edital tem caráter enunciativo, não se responsabilizando o leiloeiro por eventuais divergências;

3ª) A verificação do estado de conservação do bem poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça, no local onde o bem se encontra, conforme informado no seu respectivo lote.

4ª) As verificações de eventuais ônus referentes a bens móveis e imóveis, que não constem no presente edital, devem ser realizadas pela parte interessada.

5ª) O interessado em adquirir o bem penhorado, em prestações, estando ciente do disposto no artigo 895 e parágrafos da Lei nº 13.105/15, poderá apresentar proposta, somente em via original impressa, datada e assinada, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 885, §§ 1º e 7º, do CPC.

6ª) Em caso de arrematação mediante proposta escrita, fica ciente o arrematante que deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro de forma integral no ato da arrematação.

7º) Conforme consta no artigo 895, °§7º - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

8º) A entrega do bem será conforme o artigo 901, §1º do Código de Processo Civil - “§1º- A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

Lote 01: Processo nº 0002039-16.2000.8.24.0037

EXEQUENTE: VIBRA ENERGIA S.A

EXECUTADO: CENTRAL DE LUBRIFICANTES LTDA

EXECUTADO: EDMUNDO ZIELINSKI

EXECUTADO: MARIA JACE HENNING ZIELINSKI

Bem: 01 (UM) Imóvel rural, constante no lote nº 25, com área de 195.700m² (cento e vinte e cinco mil e setecentos metros quadrados), situado na Colônia Santo Antonio, Município de Irineópolis, Comarca de Porto União/SC, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 2.828, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC.

Avaliação: 01 (UM) Imóvel rural, constante no lote nº 25, com área de 195.700m² (cento e vinte e cinco mil e setecentos metros quadrados), situado na Colônia Santo Antonio, Município de Irineópolis, Comarca de Porto União/SC, com as demais características e confrontações constantes na Matrícula nº 2.828, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC. Avaliado em

R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Valor do débito: R\$203.010,96 (duzentos e três mil e dez reais e noventa e seis centavos), calculado em 12/08/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, na sede deste juízo. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial pelo fone: (48) 99127-4756 ou pelo site www.deluccaleiloes.com.br.

Florianópolis/SC, 20 de agosto de 2025.

Guilherme Antonio Scarpari de Lucca.
Leiloeiro Oficial AARC nº 391